

Alberto Dalcanale Neto - (RG. n.º 736.354-Pr - administrador de empresas) - portadores do CPF. n.º - 230.945.409/53 - (7) - Srta. SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO - (RG. n.º 849.010-Pr - CPF. n.º 003.064.529/87 - estudante, solteira, maior) todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba - Estado do Paraná. -

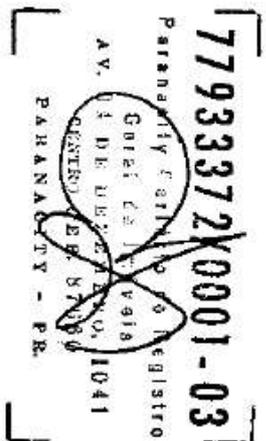
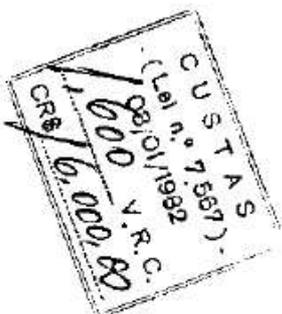
- Transmitente - Espólio de "JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO FILHO"

- Titulo - Partilha. -

Formal de Partilha - extraído dos autos sob n.º - 12.849 - de Inventário, do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Curitiba - Paraná - despachado pelo Exmo. Sr. Dr. Irlan P. Arco Verde - (Juiz de Direito) - em data de 20 de outubro de 1.982. -

- Valor - - cr\$ 900.000,00 - (novecentos mil cruzeiros). -

- Condições - As constantes da partilha. - (Haverão - para seus completos pagamentos - 50% à viúva - Meira no valor de cr\$ 450.000,00 - e - o restante de ~~50%~~ para os herdeiros - meios no valor de cr\$ 450.000,00 - no imóvel objeto da matrícula). -



O referido é verdade e dou fé. -
Paranaçity em 04 de Novembro de 1.983. -
- JESUALDO PRATO -
- E. Juramentado -

Av. 02/3.142: - CERTIFICADO, que de acôrdo com o Ofício Circular n.º - 24/85 de 11.07.85., que fica arquivado, faço constar que sobre a parte ideal de JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO e PAULO ANTONI

O MARQUES MUNHOZ., foi averbada à Indisponibilidade de Bens registrados em nome dos Administradores da Jofran/ Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - nos termos do art.º 38 § único de Lei n.º - 6024 de 13.03.74. Do que faço esta averbação e dou fé. - Em 07 de Agosto de 1.985. - Eu Jamil Riechi Oficial Vitalício, que a subscrevi. -

Protocolo n.º - 13.212. -

R. 003/3.142: - D.V.O - FRANCO - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA - (CGC/MF. n.º - 78.181.518/0001-66) -

com sede na Rua Imaculada Conceição 181 - Curitiba - Paraná, pessoa Jurídica de Direito Privado com firma constituída na forma do Contrato Social, arquivado sob n.º - 41200595 095 na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná, por sessão de 26.10.84. -

JAMIL RIECHI
OFICIAL - CIC 004 651789



Registro Geral de Imóveis

CGC(MF) 77.993.372/0001-03

Oficial *Paulo Vinício* Oficial

OFICIAL DESIGNADO: JESUVINO PIVATO

CIC 004.051.720/12

NUA PEDRO PAULO VENEIRO, 949 - FONE: (044) 52.295 - CEP 87.800 - PARANACITY - PARANÁ



REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL
FIGMA
N.O. -002-
LIVRO N.O 2
-(DOIS)-

Matrícula No -3.142- EM 04 / -Novembro- / 1983.-

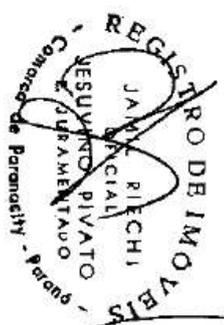
Transmitente- DORA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO-(descrita e identificada no R.001-desta matrícula).-

-Título- Conferência de Imóveis para Integralização de Capital.-

Forma/Título- Escritura Pública, lavrada às fls.106 do Livro nº.-90-N do 11e.ºOfício de Notas de Curitiba-Paraná, pela Tab.Maria Ighes Pretti Caetano, em data de 28 de Fevereiro de 1.985.-

-Valor:- Cr\$ 8.794.500-(oito milhões, setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos cruzeiros).

-Condições:- As constantes da Presente Escritura.-(50% du parte ideal no imóvel objeto da matrícula de propriedade da transmitente).- A 2ª via fica arquivada neste Cartório.-



O referido é verdade e dou fé.-
Paranacity em 06 de Novembro de 1.985.-
Jesuvino Pivato
-JESUVINO PIVATO-
-E. Juramentado-

R.004/3.142:- Protocolo nº.- 15.226.-

-Adquirente:- JOFRAN - AGROPECUÁRIA LTDA-(CGC/MF.nº.-75.014.068/0001-29)- pessoa Juridica de Direito Privado, com sede a Rua Imaculada Conceição, nº.-181 - Bairro Capanema - Curitiba-Paraná -(devidamente representada).-

Transmitentes D.V.O.FRANCO-ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA -(CGC/MF.nº.-78.181.518/0001-66)-com / sede na Rua Imaculada Conceição, nº.-181 - Bairro Capanema - Curitiba-Paraná -(devidamente representada) -e- THEOPHILLO DE OLIVEIRA FRANCO-(C).RG.nº.-788.245-PR)-e s/m.da.-Regina Seli de Oliveira..

- e s/m.da.-Regina Seli de Oliveira Franco-(Cl.RG.nº.-951.260-PR), portadores do CPF.nº.-313.132.219/53, ele administrador de empresas,ela do lar,residentes e domiciliados à Rua Leôncio Correa,68 - Curitiba-Paraná; HILTON DE OLIVEIRA FRANCO-(Cl.RG.nº.-897.088-PR)-e s/m.da.-Margarete B.Antunes de Oliveira Franco-(Cl.RG.nº.-2.214.200-PR) portadores do CPF.nº.-255.082.109/20, administradores de empresas, residentes e domiciliados à Estrada do Vol- teio, nº.-1.353 - Curitiba-Pr -e- MARIA BEATRIZ OLIVEIRA FRANCO DE LEÃO-(Cl.RG.nº.-741.308-PR-CPF.nº.-514.138.25 9/15)-e s/m.Sr.-Gilberto Mauricio Caillet de Leao-(Cl.RG.nº.-470.373-PR-CPF.nº.-002.975.009/10)-ele do comercio e industrial,respectivamente, residentes e domiciliados à Rue Bruno Filgueira,nº.-557 - Curitiba-Pr, todos braai leiro, casados, capazes.-

-T í t u l o- Escritura Pública de Transferência de Imóvel para Integralização de Capital Social.-
Forme/Título- Escritura Pública de Transferência de Imóvel para Integralização de Capital Social, Lavra da as fls.004/008 do Livro nº.-E/31 do 1º.Ofício de Notas desta cidade-Pr, pelo Tab.Mar cilio de Freitas,em data de 12 de Fevereiro de 1.988.-

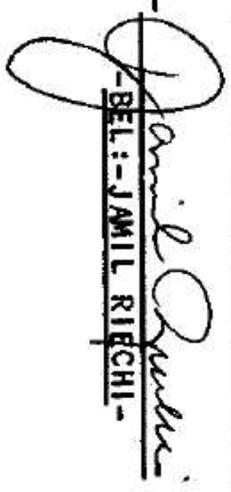
-V a l o r :- Cz\$ 9.221,78-(nove mil, duzentos e vinte e um cruzados e setenta e oito centavos).-

--Condições:- As constantes da Escritura.-INCRA Nº.-716.162.003.840 - área total 716,6 - fmp.3,0 - Certidão Negativa de Débitos sob nº.-669651 do IAPAS-Curitiba-Pr, Isenta do pagamento do Imp.Intér-Vivos, nos termos da Lei Estadual nº.-5.464, inciso "1" art.3º de 31.12.66.- (Registro efetuado sobre uma área de terras medindo 2,50-alqueires e outra, digo, no valor de Cz\$ 8.794,50 - e outra de 1,0713-alqueires no valor de Cz\$ 261,78 - totalizando 3,5713-alqueires paulistas, no imóvel objeto da matrícula).- A 2ª via da mesma/ fica arquivada neste Cartório.-

Servença . . . Cz\$ 660,60
C.P.C Cz\$ 33,48
F.P Cz\$ 133,92
Ass. ciãçãos Cz\$ 8,92
Outras Cz\$ 216,06
Total Cz\$ 928,50

REGISTRO DE IMOVEIS
JAMIL RIECHI
OFICIAL
RESULTE DO PIVOTO
OF. DESIGN DO
PARANACITY - PARANA

O referido é verdade e dou fé.-
Paranacity em 19 de Fevereiro de 1.988.-

Oficial:-  -BEL:-JAMIL RIECHI-

R.005/3.142i- Protocolo nº.- 15.227.-

-Aduirerente:- J.O.F.F - CONSTRUÇÃO CIVIL - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA-(CGC/MF.nº.-77.960.623/-0001-30 - Contrato Social Arquivado sob.nº.-4120071321 por despacho em sessão de 05.12.78, na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná)- com sede à Rua Imaculada Conceição nº.- 181 - Bairro Capanema - Curitiba - Estado do Paraná.-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CGC(MF) 77.933.337/0001-03

Dr. Jamil Riechi OFICIAL

CIC 004.631.330/2

OFICIAL DESIGNADO: JESUVINO PRIVATO

CIC 028.330.000/40

Rua Pedro Paulo Venério, 948 - Fone (0444) 83-1295 - 87.660 PARANACITY - Pr.



REGISTRO FICHA

GERAL N.º -003-

LIVRO N.º 2 - (TRÊS) -

MATRICULA Nº -3.142- EM 04 / -Novembro- / 1983.-

Transmitente- DORA DE OLIVEIRA FRANCO DALCAMELE-(Cl.RG.nº.-849.059-PR)-e-s/m.Sr. Alberto Dalcamale Neto-(Cl.RG.nº.-736.354-PR)-Inscritos no CPF.nº.-230.945.409/53,ela do lar,ele admiss- / trador de empresa, brasileiros,casados,cepazes,residentes e domiciliados à Rua Viscon- de'Guarapuava,5022 - Curitiba - Estado do Paraná.-

-T í t u l o- Integralização de Capital Social.-

Forma/Título- Escritura Pública de Transferência de Imóveis para Integralização de Capital Social, lavrada às Fls.09/11ve do Livro nº.-E/31 do 1º.ºfício desta cidade-Pr.,pelo tab.Marcílio de Freitas, em data de 12 de Fevereiro de 1.988.-

-V a l o r :- Cz\$ 87,26-(oitenta e sete cruzados e vinte e seis centavos).--

--Condições:- As constantes da Presente Escritura.-INCRA Nº.-716.162.003.840 - área total 716,0 - - Fmp.3,0 - Isenta do pagamento do Imp.Intér.-Vivos,nos termos do Inciso I - Art.3º - Lei Estadual 5.464 de 31.12.66.- (Registro efetuado sobre a parte ideal de 1/7 que corres- / ponde a uma área de terras medindo 0,3571-alqueires paulistas, na metade do imóvel objeto da matrícula).-- As / demais condições são as constantes da presente Escritura.- A 2ª via da mesma fica arquivada neste Cartório.-

Serventia . . Cz\$ 669,60
CPC Cz\$ 33,48
F.P. Cz\$ 133,92
Ass.ções Cz\$ 8,92
Outros Cz\$ 116,06
Total Cz\$ 928,50

REGISTRO DE IMÓVEIS
JAMIL RIECHI
OFICIAL
JESUVINO PRIVATO
OF. DESIGNADO
PARANACITY - PARANÁ

O referido é verdade e dou fé.-
Paranacity em 19 de Fevereiro de 1.988.-

Oficial:-
Jamil Riechi
BEL:-JAMIL RIECHI-

Av.06/3.142:- CERTIFICO, que mediante a RE-RA na escritura Pública de Transferência de Imóvel para.. Integralização de Capital Social, lavrada às Fls.004/008 do Livro nº.-E/31 do 1º.ºfício

do 12.º Ofício desta cidade, Pr., pelo Tab. Marcílio de Freitas, em data de 12.02.88, faço constar que por EQUIVOCO e/Transmitente D.V.O. Franco Administração e Participações Ltda, não transferiu para a adquirente JOFRAN AGRPECUÁ-RIALTA a sua parte ideal de 50% ou 2,50-alqueires paulistas, no valor de Cz\$ 8.794,50, ficando desta forma excluindo do registro nº.--004--desta matrícula, a área descrita, permanecendo somente 3/7 da metade do imóvel objeto da matrícula, ou seja 1,0713-alqueires paulistas, no valor de Cz\$ 261,78, para fins de Integralização do Capital Social.-- Do que faço esta averbação e dou fé.-- Em 19 de Fevereiro de 1.988.-- Eu *Jamil Riechi* Oficial Vitalício, que a subscrevi.--

JAMIL RIECHI

Oficial - CIO 00466789

AV.07/3.142:-- Protocolo nº.--22.716 - Data:--28.04.1.995 -

P/CANCELAMENTO- Certificado, que de acordo com o Ofício Circular sob nº.--16/89 de 02 de Agosto de 1.989, que fica arquivado neste Cartório, expedido pelo Exmo Sr.Dre. Corregedor da Justiça, determinou o cancelamento/da Indisponibilidade de bens, registrada sob nº.--02 desta matrícula, em nome de João de Oliveira Franco Neto e Paulo Antonio Marques Munhoz.--O referido é verdade e dou fé.-- Eu *Jamil Riechi* E. Juramentada, / que a subscrevi.--

AV.08/3.142:-- Protocolo nº.--22.858 - Data:--16.06.1.995 -

SEPARAÇÃO CONSENSUAL- Certificado que de acordo com o Ofício nº.--754/95, expedido pelo Juízo de Direito da 1.ª Vara de Família da Comarca de Curitiba--Estado do Paraná, pelo Juiz de Direito - Drs.--João Luiz Manasse de Albuquerque, em data de 06 de Junho de 1.993, com o cumprimento da Juíza de Direito desta Comarca-Pr - Drs. Denise Hamerschmidt, em data de 16 de Junho de 1.995, o qual fica arquivado neste Cartório, com o presente de - termina que seja averbada a Separação Consensual de João de Oliveira Franco Neto e Eliane Regina Leal de Oliveira Franco, conforme sentença proferida pela Dra.--Maria Mercês Gomes Aniceto, em data de 04.02.1.993, que transitou em julgado em data de 04.02.1.993, tudo em conformidade com os autos sob nº.--000126/93.--O referido é verdade e dou fé.-- Eu *Jamil Riechi* E. Juramentada, que a subscrevi.--

R.09/3.142:-- Protocolo nº.--22.860 - Data: 20 de Junho de 1.995.--

ESCRITURA PÚBLICA DE ABEIRURA DE LIMITE DE CREDITO PARA UTILIZAÇÃO EM CONTRATO DE MUTUO PARA REPASSE DE EMPRESAS -TIMO EXTERNO AMPARADO NA RESOLUÇÃO 63 do BANCO CENTRAL DO BRASIL E CONSTITUIÇÃO HIPOTECARIA COM INTERVENIÊNCIA lavrada às fls. 1 a 13 do Lv. --439-N do 10.º Ofício de Notas de Curitiba-Pr, pela E. Juramentada- Valéria Regina dos Santos, em data de 16.05.1.995. - Onde Comparceram partes entre si justas, avindas e contratadas a saber:-- DE UM LADO COMO CREDOR HIPOTECARIO:-- BANCO BAWERINDUS DO BRASIL S/A--(CGC/MF. nº.--76.543.115/0001-94)--Instituição Financeira de Direito Privado, com sede em Curitiba-Pr, neste ato representados por seus procuradores ARLEI GAYVA e CARLOS ROBERTO DA SILVA--(descritos e identificados na Escritura), nos termos da procuração de fls. 79-Lv. --251-P do Cart. Bogueirão-Pr. Arquivado no Lv. --47-R-fls. 147.-- DE OUTRO LADO COMO DEVEDOR:-- LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA--(CGC/MF. nº.--76.752.856/0001-85)--Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede em Curitiba

R\$0, 88890, a ser utilizado exclusivamente, através da celebração de CONTRATO DE MUTUO PARA REPASSE DE EMPRESTIMOS EXTERNO AMPARADO NA RESOLUÇÃO 63 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL - CLAUSULA SEGUNDA - O prazo para a utilização do limite de crédito decorrente deste instrumento é de 90-dias e, uma vez utilizado o limite ora aberto o prazo de vigência desta Escritura é de 31-meses, a contar da efetiva liberação dos recursos que constará no CONTRATO/ permanecendo, entretanto, válidas e em vigor as garantias e demais condições previstas nesta Escritura, até que todas as obrigações assumidas pela CREDITADA, resultantes do CONTRATO para utilização do referido limite sejam integralmente cumpridas. - Para garantia das obrigações principais e acessórias assumidas na Escritura e no CONTRATO, para utilização do limite de crédito ora concedido, a CREDITADA emite neste ato uma Nota Promissória com vencimento a vista em caráter "Pro Solvendo" a favor do BANCO, no valor de US\$ 4.760.000,00 (quatro mil setecentos e sessenta e seis mil e setenta e seis reais), devidamente avalizada pelos INTERVENIENTES GARANTIDORES no início, / identificados. - OS INTERVENIENTES GARANTIDORES, mencionados na cláusula anterior, comparecem também neste ato na condição de DEVEDORES SOLIDARIOS, emiindo com o convencionado neste Instrumento e no CONTRATO responsabilizando se ilimitada e solidariamente pelo total cumprimento de todas as obrigações pecuniárias ou não e vierem a ser assumidas pela CREDITADA, incluindo juros, atualização monetária, variação cambial, comissão de permanência, multa contratual, honorários advocatícios e despesas, ainda que não contidas na referida Nota Promissória, independentemente de sua participação no referido CONTRATO. - Para garantia das obrigações principais e acessórias desta Escritura e do Contrato para utilização do limite concedido os INTERVENIENTES HIPOTECANTES pela presente Escritura dão em PRIMEIRA E UNICA ESPECIAL HIPOTECA sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto da presente Matrícula. - Apresentaram os seguintes documentos. - Certidão Negativa de Débito-CND-Série F sob nºs. 416405, 421997, 415236, expedidas pelo INSS de Curitiba-Pr. - Certidão de Quitação sob nºs. M-290504, W-291501, M-291325, expedidas pela Secretaria da Receita Federal. - As demais condições e cláusulas são as constantes do presente Instrumento, que a sua 2ª via fica arquivada neste Cartório. - O referido é verdade e dou fe. Eu _____, Juiz de Direito, J. Juramentada, que a subscrevi. -

AV-10-3.142 - (Prot. nº 24.460) - Data: - 22 de maio de 1.997. -

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME: - Tendo a adquirente acima SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO, contraído nupcias com o Sr. ROBERTO CLAUDIO BOSATO, conforme prova se faz a Certidão de Casamento nº 1.260, lavrada às Fls. 434, do Livro nº 05, nas notas do Cartório Distrital de Pinhais, Município de Piraquara-Pr., ficando alterado para todos os fins de direito o Estado Civil da mesma que passa de Solteira, para Casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens e a assinar "SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BOSATO". - O referido é verdade e dou fe. O Oficial

AV-11-3.142 - (Prot. nº 24.461) - Data: - 22 de maio de 1.997. -

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E NOME: - Tendo sido decretada a conversão da Separação Consensual do Casal João de Oliveira Franco Neto e Eliane Regina Leal de Oliveira Franco, em divórcio, conforme prova se faz a Averbação às margens da Certidão de Casamento sob nº 1.123, lavrada às Fls. 162, do Livro nº 116, do 4º Ofício de Registro Civil da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr., a qual foi decretada por sentença transitada em julgado em 02/06/1995, pelo mm. Juiz de Direito - João Luis Meneses de Albuquerque da 1ª Vara da Família da Cidade e Comarca de Curitiba-Pr., nos autos sob nº 835/95, procedo a esta averbação para consignar a alteração do estado civil das mesmas nesta matrícula, os quais passam de Separados Judicialmente, para DIVORCIADOS, e ela a assinar o seu nome de solteira, ou -



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CGC 77.938.873/0001-08

Gilberto Pinto
TITULAR
CPF 087.247.289-04

Clarice Cf. Ofleencar
CPF 487.493.139-97

Unes Cristina de Souza
Emp. Inscricada
CPF 845.501.259-34

Rua João Pessoa, s/n - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná



Matricula

Nº 3.142

Em 22 / maio / 97

REGISTRO GERAL
LIVRO N. 2

FICHA

-005-

-(CINCO)

seja **MILANE REGINA LEM.** - (Documentos arquivados neste Ofício sob nº. de Ordem do Protocolo). - Destas: - 60, OOVRC. - O referido é verdade e dou fé. - Oficial *[assinatura]*

AV-12-3.142 = (Prot. nº. 24.462) = Data: - 22 de maio de 1.997.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: - Tendo sido decretada a Separação Consensual do casal Silvia Vidal de Oliveira Franco-Busato e Roberto Claudio Busato, conforme prova se faz a averbação às margens da Certidão de Casamento sob nº. 1.260, lavrada às fls. 434, do Livro nº. B-05, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Pinhais, Município de Piraquara-Pr., procedo a esta averbação para consignar a alteração do estado civil dos mesmos, os quais passam de casados sob o regime de comunhão de bens, para **SEPARADOS JUDICIALMENTE**, conforme sentença homologada, em 11-08-95, pelo MM. Juiz de Direito Renato naves Barcellos da 3ª Vara de Família, da Comarca de Curitiba-Pr., nos autos de Separação Consensual nº. 01240/95. - (Documentos arquivados neste Ofício sob nº. de Ordem do Protocolo). - destas: - 60, OOVRC. - O referido é verdade e dou fé. - Oficial *[assinatura]*

AV-13-3.142 = (Prot. nº. 24.463) = Data: - 22 de maio de 1.997.

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: - Tendo o adquirenta acima **JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO**, contraído núpcias com **MARIA ES TELA SLAVIERO DE OLIVEIRA FRANCO**, conforme prova se faz a Certidão de casamento sob nº. 9.820, lavrada às fls. 130, do Livro B-024, nas notas do 2º Ofício de Registro Civil, da Cidade de Curitiba-Pr., ficando alterado o estado civil do mesmo o qual passa de divorciado para **CASADO** sob o regime de Separação de Bens. - (Documentos arquivados neste Ofício sob nº. de Ordem do Protocolo). - Destas: - 60, OOVRC. - O referido é verdade e dou fé. - Oficial *[assinatura]*

R-14-3.142 = (Prot. nº. 24.464) = Data: - 22 de Maio de 1.997.

EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO: - O imóvel desta matrícula foi adquirido por "D.V.O. - FRANCO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA", Pessoa Jurídica de direito privado, firma constituída na forma do contrato social, arquivado na Junta Comercial deste Estado 41200595095, por sessão de 26-10-84, com sede na Rua Imaculada Conceição, 181, na Cidade de Curitiba-Pr., inscrita no CGC.MF. nº. 78.181.518/0001-66. - Através de Escritura Pública de Extinção de Condomínio lavrada nas notas do tabelionato desta Cidade e Comarca, às fls. 175 à 181, do Livro E-47, em data de 20 de Maio de 1.997. - Sem valor declarado. - CONDIÇÕES: - As constantes da escritura. - INGRA: - Recibo Certificado de cadastro sob nº. 716.162.003.840-6. - Impostos quitados, conforme consta na Escritura. - INSS: - CMD sob nºs. 723.408, exp. em 12-05-97 nº. 723.448, exp. em 14-05-97 e nº. 721.746, exp. em 14-05-97, todas pelo INSS, por sua Agência de Curitiba-Pr. - As demais partes declararam na escritura que não sendo empresa e que embora proprietários rurais não industrializaram e nem comercializam no varejo seus produtos no País ou Exterior. - Por isso não se enquadram entre as pessoas físicas

Jorge Soreperstein (Continuação)
IERS opele e pitime oepitue

AV-15-3.142 = (Prot. nº. 24.464) = Data: - 22 de maio de 1.997

ÔNUS: - A adquirente do R-14-acima, tem ciência da existência do ônus que grava o imóvel desta matrícula, que foi objeto do R-09-acima. - O referido é verdade e dou fé. - Oficial

AV.16/3.142:- Protocolo nº.-25.398 - Data: 21 de Maio de 1.998-

CANCELAMENTO: Em cumprimento ao respeitável Ofício nº. 103/98, com determinação de Mandado Judicial, com o cumprimento da M.M Juíza de Direito desta Comarca-Pr - Drª. Marcia Andrade Gomes Tosso, expedido pelo M. Juiz de Direito - Drº Fernando Quadros de Silva, da Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, datado de 17 de Março de 1.998, extraído dos autos de Ação Ordinária nº. 98.301.0646.2 em que é requerente o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-Incra e requeridos Sílvia Vidal de Oliveira Franco Busato e outros, que figurou como transmitentes; Procedo a esta averbação de Cancelamento, para Cancelar como cancelado fica o registro nº. 14 desta matrícula, por determinação Judicial, para todos os fins de Direitos. DESTAS: NIHIL. O referido é verdade e dou fé. - Substituta: *[assinatura]*

R.17/3.142:- Protocolo nº.-28.596 - Data:-23.11.2001-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO- Certifico que de acordo com a Carta Precatória e em anexo o Auto de Penhora e Avaliação datada de 01 de Novembro de 2001, expedido pela Vara do Trabalho da cidade de Paranavaí-Estado do Paraná expedido pela Vara do Trabalho da cidade de Paranavaí-Estado do Paraná, extraída dos Autos nº.-193701 passado em favor de RAULO JONAS DIAS, contra JOFRAN VEÍCULOS LTDA e JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO, pelo presente procedo a Penhora na parte ideal de 7,143% ou seja 0,36-alqueires paulistas do imóvel desta matrícula, pertencente ao Srº. Joao de Oliveira Franco Neto, para pagamento da importância de R\$ 181,394,87, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório. DESTAS: 1.400,00VRC, R\$ 105,00. O referido é verdade e dou fé. - Substituta: *[assinatura]*

R.18/3.142:- Protocolo nº.-29.144 - Data:-22.08.2002-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO- Certifico que de acordo com o Mandado de Citação de Penhora, datado de 06.06.2002, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca-Pr, pela Drª. Marcia Andrade Gomes Tosso - MM. Juíza de Direito, pelo presente procedo o registro da Penhora na parte ideal de 7,142% de João de Oliveira Franco Neto no imóvel objeto desta matrícula, extraída dos autos de Carta Precatória nº.-39/2002 de Ação de Execução Fiscal, em que é exequente a FAZENDA NACIONAL e executada JOFRAN VEÍCULOS LTDA e outro; VALOR DA CAUSA- R\$ 393,980,05, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório. - DESTAS: 1.400,00VRC, R\$ 105,00. O referido é verdade e dou fé. Substituta: *[assinatura]*

R.19/3.142:- Protocolo nº.-29.387- Data:-11.11.2002-



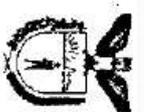
REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

CNPJ 77.933.372/0001-03

Alberto Pinto
TITULAR

Clarice A. Alencar
AVULGAR

Sra. Cristiana de Souza
SUBSTITUTA



AVULGADOS MENSISSES: 777 - CEP 87660-000 - PARANÁ

MATRÍCULA Nº -3.142- EM 11 / -Outubro- /2002

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 2

FICHA N.º -06-
- (SEIS) -

Auto de PENHORA- Certifico que de acôrdo com o Mandado expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca-Paraná-city-Estado do Paraná, datado de 05.08.2002, expedido nos Autos de Carta Precatória, oriunda do Juiz de Direito da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-Estado do Paraná, Processo nº.-64/02, pelo presente procedo a registro do Auto de Penhora no imóvel objeto desta matrícula, datado de 29.10.1.996, extraído dos autos 650/96, de Ação de Execução, em que é Credor: BANCO BAMBREINDUS DOS BRASIL S/A e Devedores: LOCADORA CURITIBA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA-e outro, para pagamento da quantia de R\$ 3.400.699,73, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório.-DESTAS: 1.400,00VRC, R\$ 1.05,00. O referido e verdade e dou fe. Substituta: *[Assinatura]*

AV. 20/3.142:- Protocolo nº.-30.400 - Data:-18.12.2003-

RESTAURAÇÃO DE REGISTRO- Certifico que de acôrdo com o Ofício nº.-548/2003, datado de 26.11.2003, expedido pelo Juiz Federal da Subseção de Paranavaí, pelo presente procedo a averbação para consignar que por ordem do M. Juiz Federal Substituto, nos autos nº.2003.70.11.000291-2 de Ação Ordinária, movida por Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, contra SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO e outros, a restauração dos registros desta matrícula, devendo constar os mesmos fracionamento realizado, mantendo a averbação da propositura da presente ação declaratória de nulidade de fracionamento de imóvel rural, em trâmite perante a Vara Federal de Paranavaí nos Autos 2003.70.11.000291-2-. conforme documentos que ficam arquivados neste cartório.-DESTAS: MI HIL. O referido é verdade e dou fé.-Substituta: *[Assinatura]*

R.21/3.142:- Protocolo nº.-60.253 - Data:-22.12.2006-

AUTO DE PENHORA- Certifico que de acôrdo com o Mandado datado de 06.11.2006, expedido pelo Juiz de Direito desta Comarca-Pr, de Carta Precatória nº.-39/2002 - Processo nº.-171/2003, oriundo da 1ª Vara Federal das execuções fiscais de Curitiba-Pr, extraída dos autos nº.-96.0005647-1, 97.00.21.983-6 e 97.00513-0 em que figura como exequente A FAZENDA NACIONAL e executado JOFRAN VEICULOS LTDA e JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO para pagamento da importância de R\$ 6,248.436,64 pelo presente foi procedido o registro da Penhora, conforme documento que fica arquivado neste Cartório.- DESTAS: 1.314,00VRC, R\$ 138,00; (Guia de funrejus a qui tar: R\$ 609,00); O referido e verdade e dou fe.- Substituta: *[Assinatura]*

[Assinatura]
Cristiana de Souza
SUBSTITUTA

R. 22/3.142:- Protocolo nº. 60.1387 - Data: -21.02.2007-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO- Certificado que de acôrdo com a Carta Precatória nº.-75/2006, expedida nos autos de Ação de Execução fiscal nº.-2000.70.016978, apenso aos autos nº.-2000.70.09.018542 que a FAZENDA NACIONAL VEICULOS LTDA e JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO, para pagamento da importância de R\$ 11.822.647,17, pelo presente procede o registro da Penhora datado de 02.02.2007 de Carta Precatória 033/2006 expedida pelo Juízo de Direito desta Comarca-Pr, conforme documentos que ficam arquivados neste Cartório. DESTAS: 1.295,00VRC, R\$ 136,00. (Guia de Funrejus: R\$ 609,00-juntamente com outros imóveis-Mat.: 326.929,1.776,1.783,1.786,1.787,1.789,3.142 e 3.143 a quitar); O referido e verdade e dou fe.-Substituta: Jos Cristiano de Souza

Av.23/3.142:- Protocolo nº.-70.193 - Data:-16.11.2007-

RETIIFICAÇÃO DE AUTO DE PENHORA- Certificado que de acôrdo com o Ofício nº.-2005251 datado de 19 de Setembro de 2007, expedido pelo Poder Judiciário - Justiça Federal, em Curitiba-Estado do Paraná, pelo presente procede a Retificação do Auto de Penhora e Deposito, objeto do registro nº.-22 desta matrícula, de modo a alcançar unicamente a parte ideal de titularidade de JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO, do imóvel desta matrícula, conforme documento que fica arquivado neste Cartório. DESTAS: 60,00VRC, R\$ 6,30. O referido e verdade e dou fe.-Substituta: Jos Cristiano de Souza

R.24/3.142:- Protocolo nº.-70.244 - Data:-07.12.2007-

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO- Certificado que de acôrdo com o Mandado de Citação datado de 19.11.2007, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-Pr, pelo presente procede o registro da Penhora na parte ideal do executado no imóvel desta matrícula nos autos CPE-591/2007, tendo como exequente OSVALDEMIR FIORATI, e executado JOSEAN VEICULOS LTDA, para pagamento da importância de R\$ 101.599,47 conforme documento que fica arquivado neste Cartório.- DESTAS: 1.314,00VRC, R\$ 138,00 (Guia de Funrejus R\$ 200,00 e quitar juntamente com outros imóveis). O referido é verdade e dou fé.-Substituta: Jos Cristiano de Souza

R.25/3.142- Protocolo nº.-71.832 - Data:-27.05.2009-

AUTO DE PENHORA E DEPOSITO- Certificado que de acôrdo com o Mandado datado de 29, de Abril de 2009, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança-Pr, pelo presente procede o registro da Penhora no imóvel desta matrícula datada de 19 de Maio de 2009, Ref.00148-2009-567-09-00-(Cart-Prec. 148/2009, na execução movida por ARNALDO AQUILINO FILHO (espolio) e exequente em face de AUTORENIAL LOCADORA DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para pagamento da importância de R\$ 320.204,37, conforme documento que fica arquivado neste Cartório.-DESTAS: 1.315,00 - VRC, R\$ 138,00. Guia de funrejus: R\$ 609,00-juntamente com outros imóveis); O referido é verdade e dou fe.-Substituta: Jos Cristiano de Souza



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Luiz Custódia de Souza
OFICIAL DESIGNADA
CPF: 845.501.259-34

Leonardo Salvadeo
SUBSTITUTO
CPF: 044.852.789-00



RUA EMÍLIO DE MENESES, 777 - FONE (44) 3463-1100 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PARANÁ

CNPJ 77.933.372/0001-03

MATRICULA Nº --3.142-- EM 07 / DEZEMBRO / 2012

Av.26/3.142 - Protocolo nº.76.998 - Em 07.12.2012

REGISTRO GERAL
LIVRO N.º 02

F I C H A
N.º -07-
-(SETE)-

DESCONSTITUIÇÃO JUDICIAL: Certifico que, que de acordo com o Mandado expedido pela Justiça Federal, VF E JEF de Paranavai, PR, datado de 16/08/2012, pelo presente proceço esta averbação para dar conhecimento a Desconstituição Judicial determinada pelo E. TRF 4ª Região, conforme acordão de fls.1000-1010 e1040-1048, Ação Ordinária (Procedimento comum ordinário nº.2003.70.11.000291-2-PR), autor **INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA**, contra **SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO E OUTRO**, foi fixado o valor da causa em R\$.306.315,40, com data base de fevereiro/2006, mediante termos da ação de impugnação ao valor da causa nº.2005.70.11.001742-0, conforme documento que fica arquivado neste ofício. Destas. nihil. O referido é verdade dou fé. Em 07 de dezembro de 2012. Oficial Designada.

Luiz Custódia de Souza
OFICIAL DESIGNADA
CPF: 845.501.259-34

Av.027/Mat-0003142 - Protocolo nº 0082134 - Data: 19/05/2016

DESCONSTITUIÇÃO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS: Certifico que de acordo com o Ofício nº.9113185, datado de 05/04/2016, expedido pela Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná - 1ª Vara Federal de Paranavai, PR, autos nº.2003.70.11.000291-2/PR de Ação Ordinária (Procedimento Comum Ordinário), movido pelo **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA** em face de **Silvia Vidal de Oliveira Franco Busato e outros**, pelo presente, considerando o trânsito em julgado da decisão que determinou a desconstituição dos negócios jurídicos de extinção do condomínio, de compra e venda e de doação, solicitou o cancelamento das averbações feitas junto as margens desta matrícula, restabelecendo o registro ao estado que se encontravam anteriormente aos atos de fracionamento do imóvel por seus proprietários, conforme documentos que ficam arquivados neste Ofício. **DESTAS:** Nihil. Em 20 de maio de 2016. O referido é verdade e dou fé. Substituto,

Leonardo Salvadeo
SUBSTITUTO
CPF: 84485278-0

Av.28/3142 - Em 20 de julho de 2017

EX-OFFÍCIO: Proceço a presente averbação para constar que, por um lapso quando da abertura da presente matrícula, foi constatado erroneamente o município de localização do imóvel desta matrícula, sendo que o correto é **SITUADO NA GLEBA PATRIMÔNIO CRUZEIRO DO SUL, NESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ**, conforme consta na **Transcrição nº.3.772, fls.294, do Livro 3/C, em data de 30/12/1975** deste Registro Imobiliário. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Em 20 de julho de 2017. Substituto,

Leonardo Salvadeo
SUBSTITUTO
CPF: 84485278-0

Av.0029/Mat-0003142 - Protocolo nº 0084828 - Data: 18/04/2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 77.933.372/0001-03

CPF 04.662.789-0

Luiz Gustavo de Souza

OFICIAL DESIGNADA

CPF 04.662.789-0

Luiz Gustavo de Souza

SUBSTITUTO

CPF 04.662.789-0

RUA PARAGUAI, 658 - FONE (44) 3463-1100 - CEP 87660-000 - PARANACITY - PARANÁ

MATRICULA

Nº 0003142

EM 19 de abril de 2018

LIVRO N.º 02

REGISTRO GERAL

F I C H A

N.º 008 / 08

JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - CPF/MF 000.966.289-87, sob Protocolo nº 2017/11.0611.00395629-IA-390 (Processo nº 0026100902005090567), constando como Emissor da Ordem: THALES VINICIO DE ANDRADE SANTOS, VARA DO TRABALHO DE NOVA ESPERANÇA, PR, nos termos do Provimento CNJ nº 39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. DESTAS: 630,00 VRC, R\$.121,59. Em 19 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto, Inês Cristina de Souza OFICIAL DESIGNADA CPF 04.662.789-0

AV.0033/Mat-0003142 - Protocolo nº 0084834 - Data: 19/04/2018

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Certifico que de acordo com a Ordem de Indisponibilidade de Bens, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, em data de 17/01/2018, pelo presente procedo esta averbação para constar a Indisponibilidade de Bens de JOFRAN VEICULOS LTDA - CNPJ/MF 78.161.817/0001-39, RAFAEL OLIVEIRA FRANCO DE LEÃO - CPF/MF 003.661.049-69, SILVIA VIDAL DE OLIVEIRA FRANCO BUSATO - CPF/MF 462.632.689-72, HILTON DE OLIVEIRA FRANCO - CPF/MF 255.082.109-20, JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO NETO - CPF/MF 000.966.289-87, sob Protocolo nº 201801.1712.00431521-IA-320 (Processo nº 33705199600409000), constando como Emissor da Ordem: CLAUDIA CRISTINA KANTEK ZADUSKI, 04ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA, PR, nos termos do Provimento CNJ nº 39/2014, conforme documento que fica arquivado neste Ofício. DESTAS: 630,00 VRC, R\$.121,59. Em 19 de abril de 2018. O referido é verdade e dou fé. Substituto, Inês Cristina de Souza OFICIAL DESIGNADA CPF 04.662.789-0

R.0034/Mat-0003142 - Protocolo nº 0086857 - Data: 24/10/2019.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO: Certifico que de acordo com o Mandado datado de 10/09/2019, expedido pela Vara do Trabalho de Nova Esperança, PR, pelo presente determino o registro da Penhora no imóvel desta matrícula, conforme auto lavrado em 01/10/2019 nos Autos nº 0000690-39.2019.5.09.0567, em que figura como autoras: Adelina da Graça Fagundes de Freitas - CPF: 232.151.869-34 e Eliane Maria Ostrowski - CPF: 169.898.059-00, e como réus: João de Oliveira Franco Neto - CPF: 000.966.289-87, Jofran Veiculos LTDA - CNPJ: 78.161.817/0001-39, J.O.F.N. - Administração e Participações S/A - CNPJ: 81.464.877/0001-35, J.O.F.F Construção Civil Adm e Participações LTDA - CNPJ: 77.960.623/0001-30, Autorial Localadora de Veiculos e Equipamentos LTDA - CNPJ: 00.168.178/0001-46, Localadora Curitiba de Veiculos e Equipamentos LTDA - CNPJ: 76.752.856/0001-85, para pagamento da importância de R\$5.296.842,77 (cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil e oitocentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos), atualizado até 31/08/2019, conforme documento que fica arquivado neste ofício. Fui registado R\$.5.728,68, a ser quitado. Desta: 1.293,60 VRC, R\$.249,66. Em 24 de outubro de 2019. O referido é verdade e dou fé. Oficial Designada, Inês Cristina de Souza OFICIAL DESIGNADA CPF 04.662.789-0

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARANACITY PR

Certifico que, a presente certidão da matrícula nº 0003142 foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº.2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Paranacity, 07 de novembro de 2019.

Inês Cristina de Souza-Oficial
Selo Digital nº oY5tG89wFjO8pHcjYW5xf39GU

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.org.br

 **Registradores**
Central Registradores de Imóveis